

PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura Municipal de Santo André

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA Nos termos do Art. 6º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, justifica-se a quebra de Ordem Cronológica de Pagamento SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO Em favor da empresa Skill Computer Services Ltda. no valor de R\$ 64.585,56, OP nº 7580/15 e OP nº 8949/15, pelas seguintes razões de interesse público: a) a manutenção de hardware e software com reposição de peças de storage, servidores, software de virtualização VMWare e serviços de suporte são imprescindíveis para a realização das ações governamentais e a continuidade da regular prestação dos serviços públicos à população do município de Santo André; b) o atraso no pagamento, nos termos do art. 78, inc. XV da Lei nº. 8666/93 enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à Administração Pública e aos administrados, por se tratar de serviço essencial ao funcionamento dos órgãos públicos. Santo André, 11 de março de 2016 - Antonio Leite da Silva - Secretário de Administração e Modernização. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA Nos termos do Art. 6º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, justifica-se a quebra de Ordem Cronológica de Pagamento do valor de R\$ 1.158.271,94 - OP nº 16.039/15 e 16.040/15 referente ao período de junho de 2015, em favor da empresa Consorcio Fresena - EPT, Contrato nº 044/15-PJ, pelas seguintes razões de interesse público: Os serviços foram contratados para promover a recuperação estrutural do prédio do executivo, que é essencial para garantir a segurança e solidez da construção, não se admitindo a paralisação destes, sob pena de comprometer a segurança daqueles que frequentam e trabalham no prédio; b) o atraso no pagamento, nos termos do art. 78, inc. XV da Lei nº. 8666/93 enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à Administração Pública e aos administrados, por se tratar de serviço essencial à garantia da segurança dos serviços públicos à população do município de Santo André. Santo André, 27 de outubro de 2015 - Antonio Leite da Silva - Secretário de Administração e Modernização. SECRETARIA DE FINANÇAS De R\$ 3.363,49 em favor de AES Eletropaulo, OP 1303, pelas seguintes razões de interesse público: O atendimento de energia elétrica destinado aos diversos prédios públicos e cabines primárias da PSA é imprescindível para a continuidade das atividades desenvolvidas junto à população (2) o atraso no pagamento, nos termos do art. 78, inc. XV da Lei nº. 8666/93 enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à Administração Pública e aos administrados, por se tratar de serviço essencial à garantia da segurança dos serviços públicos à população do município de Santo André. Santo André, 11 de março de 2016. Antonio Carlos Lopes Granado - Secretário de Finanças. SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E COMUNITARIA De R\$ 3.412,57, através das Ordens de Pagamentos 65/2016 - contrato nº 205/2010 - PF; o valor de R\$ 25.895,36, através das Ordens de Pagamentos nº 70/2016, contrato nº 09/2012 - PF; o valor de R\$ 5.287,59, através das Ordens de Pagamentos nº 72, 74/2016, contrato nº 234/2011 - PF; o valor de R\$ 6.827,86, através das Ordens de Pagamentos nº 76/2016, contrato nº 247/2010 - PJ; o valor de R\$ 9.504,90, através das Ordens de Pagamentos nº 61, contrato nº 02/2011 - PF; o valor de R\$ 17.747,28, através das Ordens de Pagamentos nº 62 e 63/2016, contrato nº 12/2013-PF; o valor de R\$ 2.983,49, através das Ordens de Pagamentos nº 64/2016, contrato nº 2/11 - PJ; o valor de R\$ 2.124,32, através das Ordens de Pagamentos nº 65/2016, contrato nº 02/2011 - PF; o valor de R\$ 1.049,00, em favor de 2015, dos imóveis localizados no endereço de Delegacia de Polícia de Santo André - pelas seguintes razões de interesse público: a) o atraso nos pagamentos dos aluguéis poderá ensejar em descumprimento de contrato coletivo e a consequente suspensão dos serviços prestados, na qual poderá acarretar sérios transtornos de ordem pública, por nele estão instalados serviços de Segurança Pública, em que poderá haver prejuízos irreparáveis à vida e ao patrimônio público e particular. Santo André, 12 de março de 2016 - José Luis Martins Navarro - Secretário de Segurança Urbana e Comunitária SECRETARIA DE SAÚDE De R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais), referente ao cumprimento de ordem judicial para o fornecimento de produtos para pacientes da rede municipal de Pagamentos nº 12448/2015; nº 13804/2015, em favor da empresa CBS Médico Científica Comércio e Representação Ltda, Ata de Registro de Preços nº 049/15-GC, Processo Administrativo nº 157/2015-9, pelos seguintes motivos: a) determinação judicial para compra de materiais médicos hospitalares para os pacientes da rede municipal; b) a ausência do pagamento acarretaria a suspensão do fornecimento dos produtos e consequentemente pode causar danos à saúde do paciente assistido, podendo ainda ser imputada multa e pena de desobediência ao Secretário Municipal de Saúde. Santo André, 26 de fevereiro de 2016 - Dr. Homero Nepomuceno Duarte - Secretário Municipal de Saúde. De R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais) - Ordem de Pagamento nº 132/2016, Nota Fiscal nº 545594, em favor da empresa Científica Comércio e Representação Ltda., Ata de Registro de Preços nº 450/14-GC, Processo Administrativo nº 44065/2014-3, pelos seguintes motivos: a) determinação judicial para compra de materiais médicos hospitalares para os pacientes da rede municipal; b) a ausência do pagamento acarretaria o não fornecimento dos materiais, consequentemente, podendo causar danos à saúde dos pacientes assistidos, além de poder haver aplicação de pena de desobediência ao Secretário Municipal de Saúde. Santo André, 25 de fevereiro de 2016 - Dr. Homero Nepomuceno Duarte - Secretário Municipal de Saúde. De R\$ 28.497,20 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos) - Ordem de Pagamento nº 1748/15 e 1843/15, Notas Fiscais nº 235695, 235696 e 235699, b) favor da Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A., Contrato nº 474/15-PJ, Processo Administrativo nº 40388/2015, pelos seguintes motivos: a) determinação judicial para compra de materiais médicos hospitalares para os pacientes da rede municipal; b) a ausência do pagamento acarretaria o não fornecimento dos materiais, consequentemente, podendo causar danos à saúde dos pacientes assistidos, além de poder haver aplicação de pena de desobediência ao Secretário Municipal de Saúde. Santo André, 24 de fevereiro de 2016 - Dr. Homero Nepomuceno Duarte - Secretário Municipal de Saúde. De R\$ 2.359,92 (dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos) - Ordem de Pagamento nº 14118/2015, Notas Fiscais nº 358905 e nº 362640, em favor da

Prati Donaduzzi & Cia Ltda., Ata de Registro de Preços nº 1581/15-GC, Processo Administrativo nº 17675/2015-3, pelos seguintes motivos: a) determinação judicial para compra de materiais médicos hospitalares para os pacientes da rede municipal em cumprimento à ordem judicial; b) a ausência do pagamento acarretaria o não fornecimento dos materiais, consequentemente, podendo causar danos à saúde dos pacientes assistidos, além de poder haver aplicação de pena de desobediência ao Secretário Municipal de Saúde. Santo André, 25 de fevereiro de 2016 - Dr. Homero Nepomuceno Duarte - Secretário Municipal de Saúde. De R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais) - Ordens de Pagamentos nº 12440/2015; 15787/2015 e 182/2016, Notas Fiscais nº 575513; 617825; 624077; 644378, em favor da empresa Cirúrgica Fernandes Comercio de Materiais Cirurgicos e Hospitalares Sociedade Ltda, Ata de Registro de Preços nº 122/15-GC, Processo Administrativo nº 14959/2015-1, pelos seguintes motivos: a) determinação judicial para compra de materiais médicos hospitalares para os pacientes da rede municipal em cumprimento à ordem judicial; b) a ausência do pagamento acarretaria o não fornecimento dos materiais, consequentemente, podendo causar danos à saúde dos pacientes assistidos, além de poder haver aplicação de pena de desobediência ao Secretário Municipal de Saúde. Santo André, 25 de fevereiro de 2016 - Dr. Homero Nepomuceno Duarte - Secretário Municipal de Saúde. De R\$ 1.171,20 (um mil, cento e setenta e um reais e vinte centavos) - Ordem de Pagamento nº 11411/2015, Nota Fiscal nº 356862, em favor da Prati Donaduzzi & Cia Ltda., Ata de Registro de Preços nº 403/14-GC, Processo Administrativo nº 42311/2014-2, pelos seguintes motivos: a) determinação judicial para compra de materiais médicos hospitalares para os pacientes da rede municipal em cumprimento à ordem judicial; b) a ausência do pagamento acarretaria o não fornecimento dos materiais, consequentemente, podendo causar danos à saúde dos pacientes assistidos, além de poder haver aplicação de pena de desobediência ao Secretário Municipal de Saúde. Santo André, 25 de fevereiro de 2016 - Dr. Homero Nepomuceno Duarte - Secretário Municipal de Saúde. De R\$ 1.146,04 (um mil, cento e quarenta e seis reais e quatro centavos) - Ordem de Pagamento nº 12462/2015, Nota Fiscal nº 356878, em favor da Prati Donaduzzi & Cia Ltda., Ata de Registro de Preços nº 343/14-GC, Processo Administrativo nº 3459/2014-1, pelos seguintes motivos: a) determinação judicial para compra de materiais médicos hospitalares para os pacientes da rede municipal em cumprimento à ordem judicial; b) a ausência do pagamento acarretaria o não fornecimento dos materiais, consequentemente, podendo causar danos à saúde dos pacientes assistidos, além de poder haver aplicação de pena de desobediência ao Secretário Municipal de Saúde. Santo André, 25 de fevereiro de 2016 - Dr. Homero Nepomuceno Duarte - Secretário Municipal de Saúde. De R\$ 13.017,10 (treze mil, dezesseite reais e dez centavos) - Nota Fiscal nº 23.000, em favor da Prati Donaduzzi & Cia Ltda., Ata de Registro de Preços nº 343/14-GC, Processo Administrativo nº 3459/2014-1, pelos seguintes motivos: a) determinação judicial para compra de materiais médicos hospitalares para os pacientes da rede municipal em cumprimento à ordem judicial; b) a ausência do pagamento acarretaria o não fornecimento dos materiais, consequentemente, podendo causar danos à saúde dos pacientes assistidos, além de poder haver aplicação de pena de desobediência ao Secretário Municipal de Saúde. Santo André, 25 de fevereiro de 2016 - Dr. Homero Nepomuceno Duarte - Secretário Municipal de Saúde. De R\$ 33.622,00 (trinta e três mil, seiscentos e vinte reais e dois centavos) - Ordem de Pagamento nº 12426/15, Notas Fiscais nº 358784 e 356792, em favor da Prati Donaduzzi & Cia Ltda., Ata de Registro de Preços nº 130/15-GC, Processo Administrativo nº 14970/2015, pelos seguintes motivos: a) determinação judicial para compra de materiais médicos hospitalares para os pacientes da rede municipal; b) a ausência do pagamento acarretaria o não fornecimento dos materiais, consequentemente, podendo causar danos à saúde dos pacientes assistidos, além de poder haver aplicação de pena de desobediência ao Secretário Municipal de Saúde. Santo André, 24 de fevereiro de 2016 - Dr. Homero Nepomuceno Duarte - Secretário Municipal de Saúde. De R\$ 33.173,96 (trinta e três mil, cento e setenta e três reais e noventa e seis centavos) - Ordens de Pagamentos nº 1748/15 e 1843/15, Notas Fiscais nº 235695, 235696 e 235699, b) favor da Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A., Contrato nº 474/15-PJ, Processo Administrativo nº 40388/2015, pelos seguintes motivos: a) determinação judicial para compra de materiais médicos hospitalares para os pacientes da rede municipal; b) a ausência do pagamento acarretaria o não fornecimento dos materiais, consequentemente, podendo causar danos à saúde dos pacientes assistidos, além de poder haver aplicação de pena de desobediência ao Secretário Municipal de Saúde. Santo André, 24 de fevereiro de 2016 - Dr. Homero Nepomuceno Duarte - Secretário Municipal de Saúde. De R\$ 33.173,96 (trinta e três mil, cento e setenta e três reais e noventa e seis centavos) - Ordens de Pagamentos nº 1748/15 e 1843/15, Notas Fiscais nº 235695, 235696 e 235699, b) favor da Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A., Contrato nº 474/15-PJ, Processo Administrativo nº 40388/2015, pelos seguintes motivos: a) determinação judicial para compra de materiais médicos hospitalares para os pacientes da rede municipal; b) a ausência do pagamento acarretaria o não fornecimento dos materiais, consequentemente, podendo causar danos à saúde dos pacientes assistidos, além de poder haver aplicação de pena de desobediência ao Secretário Municipal de Saúde. Santo André, 24 de fevereiro de 2016 - Dr. Homero Nepomuceno Duarte - Secretário Municipal de Saúde. De R\$ 2.359,92 (dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos) - Ordem de Pagamento nº 14118/2015, Notas Fiscais nº 358905 e nº 362640, em favor da

Secretaria de Administração e Modernização Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André Exonerar e pedir: Port. n.º 588.03.2016, a contar de 08 do corrente, Angela Pereira Rodrigues da Silva, Auxiliar de Enfermagem do Trabalho - SAM Exonerar cargo em comissão: Port. n.º 606.03.2016, a partir de 13 do corrente, José Luiz Ribas Junior, Ouvidor - Ouvidoria Nomear cargo em comissão: Port. n.º 607.03.2016 José Luiz Ribas Junior, Ouvidor - Ouvidoria Nomear em virtude de concurso público: Port. n.º 05/2011 - Procon nº 26.033/2015; Agente de Desenvolvimento Infantil - SE (portador de deficiência): Port. n.º 609.03.2016 Rosângela Souza dos Reis Fabre, RG n.º 19.859.831-2, Classif.: 07º lugar Port. n.º 610.03.2016 Alexandre Gonçalves da Silva, RG n.º 45.137.488-5, Classif.: 08º lugar Port. n.º 611.03.2016 Rute Maria Aparecida Pascoal, RG n.º 42.085.732-1, Classif.: 09º lugar Port. n.º 612.03.2016 Claudete Nunes Santos, RG n.º 21.418.022-0, Classif.: 13º lugar Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Administração e Modernização Designar para prestar serviços: a contar de 22 de fevereiro do corrente exercício: Port. n.º 266.03.2016 Jorge Saravia da Silva, Assistente de Direção II, Departamento de Desenvolvimento Econômico - SDECT, em favor da Secretaria do Trabalho, Emprego e Economia Solidária, ficando revogada a portaria n.º 196.02.2016 - SAM a contar de 01 do corrente: Port. n.º 268.03.2016 Vera Lucia Rodrigues Mendes, Assistente de Direção II, Secretaria de Administração e Modernização para a Gerência de Administração de Pessoal - SAM, ficando revogada a portaria n.º 1653.12.2015 - SAM a contar de 07 do corrente: Port. n.º 270.03.2016 Kauan Barbosa Andrade dos Santos, Assistente de Apoio à Gestão II, Secretaria de Mobilidade Urbana, Obras e Serviços Públicos para o Departamento de Desenvolvimento Econômico - SDECT, ficando revogada a portaria n.º 1490.09.2015 - SAM Remover: Port. n.º 263.03.2016, a contar de 01 de fevereiro do corrente exercício, Aquilino Gonçalves, Arquiteto, para a Gerência de Arquitetura, Conservação e Restauro - SCT Port. n.º 269.03.2016, a contar de 07 do corrente, Bianca Fontes da Silva, Auxiliar Administrativo III, para a Secretaria de Comunicação Designar para prestar serviços: Port. n.º 267.03.2016, a contar de 01 do corrente, a Port. n.º 278.12.2014 - SAM, que designou Dália Martins de Franca, Assistente de Direção II, Secretaria de Governo para a Secretaria de Cultura e Turismo Designar para prestar serviços: Port. n.º 262.03.2016, a contar de 15 de fevereiro do corrente exercício, Alessandra Fabiana Leme, Coordenador de Atividades I, colocada à disposição desta Prefeitura para Companhia Regional de Abastecimento Integrado de Santo André - CRAISA, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para prestar serviços na Secretaria de Governo Santo André, 11 de março de 2016 - Antonio Leite da Silva, Secretário - Secretaria de Administração e Modernização.

Secretaria de Finanças - Publicação nº 06/2016 Requerimentos Despachados pelo Senhor Diretor do Departamento de Tributos - Sr. Misael Pereira dos Santos. Deferidos - IPTU - Revogado de IPTU - 4.048/2016 Marieta Viana dos Santos; 3.381/2016 Sidney Roberto Wenzel; 4.068/2016 Orlando Tonatto; 2.306/2016 Caria Maria Masini Gobatto; 4.102/2016 Dirce das Dóres Silva; 4.509/2016 Marlos Alves Pereira; 2.305/2016 Caria Maria Masini Gobatto; 5.290/2016 Wilson Claudio Santos; 3.621/2016 Elizabeth Rossiti Albino; 4.543/2016 Sebastião Rodrigues Pereira; 4.594/2016 Robson Alves da Silva; 8/77/2016 Paulo Od; 4.517/2016 Carlos Manuel Alves Pereira; 4.126/2016 Floriano Danhez; 4.352/2016 Aparecida Rosalina Resende; 3.633/2016 Maria Amélia de Mura Santorico; 4.608/2016 Francisco Carlos dos Reis Chagas; 4.592/2016 Maria de Fátima Alves da Silva; 5.115/2016 Sineide Moura de Toledo; 4.880/2016 Elaine Rôz Mattei Rigoni; 4.936/2016 Angela Odoardi Romano da Silva; 7/77/2016 Alexandre de Azevedo; 5.729/2016 Raphael Prado Rastador; 6.292/2016 José Lima dos Santos; 5.251/2016 Regiane Andrea Nakarishi; 5.162/2016 Odette Rocha Grinther; 5.158/2016 Adria Grinther Boucas e outros; 4.629/2016 Maurício Santana; 5.447/2016 Cristina Gomes Sub; 5.690/2016 Maria Aparecida Garcia; 5.648/2016 Braz Martins; 5.677/2016 Antonio dos Santos Silva Neto; 3.814/2016 Marco Fernandes de Lana; 3.857/2016 Orlando Calegari; 3.905/2016 Luzarina Rodrigues Jorge; 3.990/2016 Carlos Alberto Marchetti; 4.377/2016 Marietta Fagiolli Piagentini; 1.907/2016 Jose Osório Custódio Moreira; 3.375/2016 Paulo de Oliveira; 3.405/2016 Luciano de Castro Andrade; 3.924/2016 Maria Júlia Cardoso; 3.667/2016 Maurílio Antonio Januzzi Delgado; 3.367/2016 Fabio Godoy; 2.055/2016 Maria Gallinucci; 2.736/2016 Rosalia Ponca Mantovan; 2.645/2016 Levi Maximiano Costa; 3.769/2016 Imari Torcolachi; 9838/2016 Helyna Harckenha de Oliveira - IPTU - Desconto de Aposentado - 1.809/2016 José Osório Custódio Moreira - Inferiores - Imposto Predial e Territorial Urbano - 8.655/2016 Elba Faria Malago - Extintos - Revisão de IPTU - 9.306/2016 Luiz Antonio dos Santos; 6.392/2016 José Manuel Ferreira - Santo André, 11 de março de 2016 - Misael Pereira dos Santos - Diretor do Departamento de Tributos.

Secretaria de Governo Gerência de Compras e Licitações - I Praça IV Centenário, nº 01, 13º andar - sl. 02. Tel.: 4433-031/0319 http://e-compras.santoandre.sp.gov.br Licitação Programada Edital nº 008/16 - SG - Pregão Presencial. Proc. 2113/2015. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de informática para a administração direta e aos demais órgãos da administração indireta para fornecimento de acesso online de sistema integrado de finanças públicas, incluindo implantação, migração de dados, treinamento, manutenção da solução, suporte técnico, e serviço de replicação do banco de dados na Prefeitura, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência no Anexo II do Edital. Abertura: 28/03/2016 às 09h30. Edital nº 009/16 - SG - Pregão Presencial. Proc. 50896/2015. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Administração/Operação da área de estacionamento da PMSA situada no Paço Municipal, com total de 490 vagas. Abertura: 29/03/2016 às 09h30. Santo André, 11 de março de 2016. Secretaria de Governo.

COMUNICADO DA PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ SOBRE O IPTU 2016 A PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ comunica que, em decorrência de problemas técnicos no sistema de processamento de dados, entre os dias 08 a 10 de março deste ano, ocorreu uma impossibilidade de quitação de tributos ou de acordos de parcelamentos cujos vencimentos se situam entre esses dias. Esse fato acabou provocando transtornos para estes contribuintes, que acabaram sendo impossibilitados de quitá-los. Em função disso a Prefeitura de Santo André comunica aos municípios que tenham sido prejudicados por este fato que o Prefeito CARLOS GRANA determinou a abertura das seguintes providências para equacionar o problema: 1 - Os contribuintes que ainda não pagaram seus impostos cujos vencimentos ocorreram entre os dias 08 a 10 de março e desejarem fazê-lo, fica autorizado o pagamento até o dia 17 de março, sem a cobrança de multa ou de juros de mora para tanto, desde que o pagamento seja efetuado diretamente para o município de Santo André, correspondente, na Praça de Atendimento no Paço Municipal, para pagamento na rede bancária; 2 - Como os problemas ocorreram com o vencimento das parcelas vencidas entre os dias 08 a 10 de março, as datas de vencimento das demais parcelas continuam sem alteração, não se aplicando os benefícios acima; 3 - A reimpressão dos boletos de pagamento, poderá ser realizada a partir do dia 14 de março de 2016, através do comparecimento dos interessados na praça de atendimento do Paço Municipal ou nos postos SIM. Santo André, 11 de março de 2016 Antonio Carlos Lopes Granado Secretário Secretaria de Finanças

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Portaria n.º 605.03.2016 - SE O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Artigo 2º, Inciso II da Lei nº 9.135, de 05 de Julho de 2009 e o Artigo 10 do Decreto 15.908, de 17 de Julho de 2009, RESOLVE: Nomear Odair de Sá Garcia e Vanuzia Aparecida Messias, membros do Conselho Municipal de Educação; Sérgio Rodrigues de Melo e Ivone de Sant'anna representantes do Poder Público, para comporem a Comissão de Acompanhamento, Análise, Avaliação e Julgamento dos Editais de Concursos de Projetos, visando à celebração de Termo de Parceria com OSCIP - Organização da Sociedade Civil. A função dos Membros da Comissão ora Instituída não será remunerada. Santo André, 08 de Março de 2016. Gilmar Silvério, Secretário de Educação.

Portaria do Departamento de Corregedoria Geral Portaria assinada pela Diretora do Departamento de Corregedoria Geral: Port. 005.03.2016 - COR Proc.43282/2015; Santo André, 11 de março de 2016. Dulce Bezerra de Lima.

Serviço Funerário de Santo André

Portaria assinada pela Senhora Diretora Superintendente: Port. DIR/SFMSA nº020/2016: REVOGAR a partir de 01 de Março de 2016, a Portaria nº 020/2014, que designou o servidor da Prefeitura de Santo André, a disposição desta Autarquia, GILBERTO DA SILVA MORAIS - Id Funcional 19.132-9 - Servente Geral, para exercer a função gratificada de Líder II, Classe II, Tabela II. ALESSANDRA CRISTIANE OLIVIERI HOLOVATUK Diretora Superintendente

DECRETO Nº 16.759, DE 07 DE MARÇO DE 2016 APROVA o Plano de Lotçamento do Parque Represa Billings e dá outras providências. CARLOS GRANA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 58, inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo Judicial nº 0024663-35.2002.8.26.0554, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública de Santo André; CONSIDERANDO ainda o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 28.475/2009-0; DECRETA: Art. 1º Fica aprovado o plano de loteamento e arruamento denominado Parque Represa Billings, constituído de 02 (duas) glebas, com área total de 970.027,58m² (novecentos e setenta mil, vinte e sete metros e cinquenta e oito decímetros quadrados), localizadas no Parque Andreense, nas condições dispostas neste decreto. Art. 2º A regularização administrativa dar-se-á nas glebas descritas, denominadas Parque Represa Billings 2 e Parque Represa Billings 3, conforme Termo de Acordo Judicial realizado nos autos do processo judicial nº 0024663-35.2002.8.26.0554, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública de Santo André - SP. Art. 3º O Parque Represa Billings 2 é constituído de uma gleba de terras com área total de 193.005,84 m² (cento e noventa e três mil, cinco metros e oitenta e quatro decímetros quadrados) e a distribuição das áreas para uso e ocupação, conforme a planta do Anexo I, será feita na seguinte conformidade: I - 80.520,25m2 (oitenta mil, quinhentos e vinte metros e vinte e cinco decímetros quadrados) destinados a quadras e lotes; II - 26.131,26m2 (vinte e seis mil, cento e trinta e um metros e vinte e seis decímetros quadrados) destinados ao sistema viário; III - 75.509,99m2 (setenta e cinco mil, quinhentos e nove metros e noventa e nove decímetros quadrados) destinados a áreas verdes; IV - 10.844,34m2 (dez mil, oitocentos e quarenta e quatro metros e trinta e quatro decímetros quadrados), destinados para área institucional. Parágrafo único. O número total de lotes é de 234 (duzentos e trinta e quatro), distribuídos em 12 (doze) quadras. Art. 4º O Parque Represa Billings 3 é constituído de uma gleba de terras com área total de 777.021,74m² (setecentos e setenta e sete mil, vinte e sete metros e setenta e quatro decímetros quadrados) e a distribuição das áreas para uso e ocupação, conforme a planta do Anexo II, será feita na seguinte conformidade: I - 478.647,74m2 (quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e sete metros e setenta e quatro decímetros quadrados) destinados a quadras e lotes; II - 131.536,87m2 (cento e trinta e um mil, quinhentos e trinta e seis metros e oitenta e sete decímetros quadrados) destinados ao sistema viário; III - 107.720,31m2 (cento e sete mil, setecentos e vinte metros e trinta e um decímetros quadrados) destinados a áreas verdes; IV - 58.116,82m2 (cinquenta e oito mil, cento e dezesseis metros e oitenta e dois decímetros quadrados) destinados à área institucional. Parágrafo único. O número total de lotes é de 663 (seiscentos e sessenta e três), divididos em 58 (cinquenta e oito) quadras. Art. 5º Deverá o loteador transferir para o Município, no ato do registro do loteamento, por meio do Cartório de Registro de Imóveis competente de Santo André, sem qualquer ônus: I - as áreas referidas no art.3º, incisos II, III e IV; II - as áreas referidas no artigo 4º, incisos II, III e IV; III - taxa de permissibilidade mínima: 20% (vinte por cento) da área total do lote; IV - índice de área vegetada mínima: 10% (dez por cento) da área total do lote; V - taxa de ocupação máxima: 50% (cinquenta por cento) da área total do lote; VI - tipo de uso: misto; VII - recuo: a) frontal: 5,00m (cinco metros); b) lateral: 1,50m (um metro e cinquenta centímetros); c) e serviço de replicação do banco de dados na Prefeitura, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência no Anexo II do Edital. Abertura: 28/03/2016 às 09h30. Edital nº 009/16 - SG - Pregão Presencial. Proc. 50896/2015. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Administração/Operação da área de estacionamento da PMSA situada no Paço Municipal, com total de 490 vagas. Abertura: 29/03/2016 às 09h30. Santo André, 11 de março de 2016. Secretaria de Governo.

Portaria do Departamento de Corregedoria Geral Portaria assinada pela Diretora do Departamento de Corregedoria Geral: Port. 006.03.2016 - COR Proc.43282/2015; Santo André, 11 de março de 2016. Dulce Bezerra de Lima.

Publicidade Legal é no Diário.

Balancos, Atas, Convocações e Editais.

4435-8000 (Classificat) 4435-8159 (S.A.)

DIÁRIO DO GRANDE ABC www.dgabc.com.br

ORIENTAÇÃO AOS LEITORES

Ao fazer um empréstimo tomar as devidas cautelas. Os anúncios são de responsabilidade exclusiva do anunciante. Não faça pagamento antecipado de qualquer quantia (depósito, cheques, etc), antes de receber integralmente o valor do empréstimo. Verifique sempre a documentação, inclusive pessoais, de quem está oferecendo um empréstimo. Faça a negociação pessoalmente, não aceite procuração e evite fechar negócios por telefone. Não contrato deve constar a taxa de juros e a forma de rescisão do contrato. Documentos devem ser entregues e recebidos pessoalmente no original, nunca via Fax.

DIÁRIO DO GRANDE ABC www.dgabc.com.br

Para Assinar Ligue: 4435-8010

DIÁRIO DO GRANDE ABC www.dgabc.com.br

juízo do quanto estabelecido no art. 6º, os seguintes critérios: I - Fica dispensado o atendimento aos recuos; II - para as edificações que ultrapassem 50% (cinquenta por cento) da ocupação de área total do lote: a) acima de 50% (cinquenta por cento) até 75% (setenta e cinco por cento) deverá ser promovida demolição do excedente, aquisição de Cota-parte Verde ou pagamento de outorga onerosa; b) acima de 75% (setenta e cinco por cento) deverá ser promovida demolição do excedente. Parágrafo único. As opções indicadas no inciso II, alínea "a", não são excludentes entre si, podendo o interessado optar por mais de uma delas. Art. 6º Fica criada a Cota-parte Verde como compensação do excedente de área construída existente, para imóveis que tenham sido ocupados acima de 50% (cinquenta por cento) até 75% (setenta e cinco por cento) de sua área total. §1º A Cota-parte Verde equivale a 1 (um quarto) de lote vazio, do loteamento anteriormente existente que, nesta aprovação, foi convertido em área verde pública. §2º Para cada 6,25% (seis vírgula vinte e cinco por cento) de área construída excedente no imóvel a regularizar, acima dos 50% (cinquenta por cento) admitidos, o interessado deverá adquirir uma Cota-parte Verde. §3º A Cota-parte Verde a ser adquirida será indicada pela Prefeitura. Parágrafo único. As formalidades jurídicas para a regularização da outorga onerosa e da Cota-parte Verde serão estabelecidas por meio de decreto. Art. 7º As áreas construídas que excederem 75% (setenta e cinco por cento) da área total do lote deverão ser removidas e convertidas em áreas permeáveis e vegetada, com vegetação arbustiva ou arbórea nativa de Mata Atlântica, devendo a área vegetada atender ao percentual estabelecido no artigo 6º, inciso IV. Art. 10. Nos casos de regularização poderão ser mantidas até 02 (duas) residências por lote, para ocupações já existentes, comprovadas por meio de levantamento topográfico planialtimétrico cadastrais dos anos de 2004 a 2006 e cadastramento social realizado até 31 de março de 2008. Parágrafo único. A ocupação e construções existentes deverão atender ao quanto estabelecido nos arts. 6º e 7º, no que couber. Art. 11. Ficam criados lotes condominiais com, no mínimo, 300 m2 (trezentos metros quadrados) para: I - reassentamento de famílias removidas de áreas de risco ou sensíveis; II - lotes já existentes e que possuem até 02 (duas) residências; III - reassentamento de famílias removidas de lotes que possuem mais de 02 (duas) residências, conforme levantamento topográfico e cadastramento social especificados no artigo 6º, inciso IV. § 1º Não serão admitidas mais de 02 (duas) residências por lote condominial. § 2º Fica proibido o desdobra de lotes. Art. 12. Ficam canceladas, em virtude da sobreposição com o loteamento Jardim Clube de Campo, as seguintes quadras de lotes do loteamento Parque Represa Billings 3: I - Quadra 224; lotes 2 e 3; II - Quadra 240 - lote 2. Art. 13. A divisão do loteamento com reservatório Billings é a cotia alométrica 747m. Art. 14. As áreas de remoção de famílias, que serão reassentadas em outro local do loteamento, deverão ser recuperadas ambientalmente, ficando a cargo da Prefeitura realizar a recuperação. Art. 15. Os memoriais descritivos dos lotes, quadras, sistema viário, áreas verdes e áreas institucionais serão apresentados, juntamente com as plantas dos anexos I e II, ao Cartório de Registro de Imóveis competente de Santo André para fins de registro. §1º Os mapas, plantas e memoriais estarão disponíveis para consulta na Sede da Secretaria de Gestão dos Recursos Naturais de Paranaipacaba e Parque Andreense e no site da Prefeitura Municipal de Santo André. §2º Para efeitos de regularização fundiária junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, o presente decreto é requerimento habilita a ser encaminhado ao Oficial Maior, com vistas ao registro e averbações necessárias. Art. 16. Os casos omissos serão avaliados e solucionados pelo Poder Executivo, por meio dos seus órgãos competentes. Art. 17. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 07 de março de 2016. CARLOS GRANA - PREFEITO MUNICIPAL RICARDO DI GIORGIO - SECRETÁRIO DE GESTÃO DOS RECURSOS NATURAIS DE PARANAIPACABA E PARQUE ANDREENSE MYLENE BENJAMIN GIOMETTI GAMBALE - SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS Santo André, 07 de março de 2016. Registrado e digitado na Enc. de Expediente do Gabinete, na mesma data, e publicado. ARLINDO JOSE DE LIMA - SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEMASA

JULGAMENTO DE RECURSO Pregão 006/2016 - PROC. DE COMPRA 206/2015 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, assésio, conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão-de-obra, saneantes e domissanitários, materiais e equipamentos. Tornamos público que o Senhor Superintendente do SEMASA, Sr. Sebastião Vaz Junior, INDEFERIU o recurso interposto pela empresa GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI ME contra o próprio indeferimento; INDEFERIU o recurso interposto pela empresa HIGIENIX HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA contra a habilitação de empresa A.S. NASCIMENTO AMBIENTAL SERVIÇOS URBANOS EIRELI - EPP; e ACATOU a contramão da empresa A.S. NASCIMENTO AMBIENTAL SERVIÇOS URBANOS EIRELI - EPP.

RESULTADO DE LICITAÇÃO Tomada de Preços 09/2015 - Proc. de Compra nº 043/2015 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, MEDIÇÕES MANOMÉTRICAS, ANÁLISES QUÍMICAS E SERVIÇOS LOGÍSTICAS DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA E ESGOTO TRATADO PELO SEMASA. Comunicamos que a Comissão de Licitações do SEMASA, reunida julgou a licitação supracitada e com base no parecer de área técnica e documento de licitação onde são esclarecidas as observações constantes da ATA referenciada aos itens 78 e 86, julga e sugere adjudicação do seu objeto, observado o critério de julgamento de menor preço global, na forma como segue:

INSTITUTO NACIONAL DE ANÁLISES E PESQUISAS LTDA. VALOR TOTAL: R\$ 856.541,00 PACTO: 10º (décimo) dia corrido contados da data de aprovação do serviço. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato. Fica concedido o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir desta data para eventuais apresentações de recursos.

Nilton dos Santos Diretor do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo (em substituição)